



TC – 024.254/2024-0

Tipo: CBEX de DÉBITO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA -MA	20/08/2024	1728/2022 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório)
PEDRO DEMBOSKI	20/08/2024	2856/2024 – TCU – 1ª Câmara (Recursos de Reconsideração)

2. Comunico, também, que os mencionados responsáveis foram representados pelo Advogado Aldenir Gomes da Silva (OAB/MA 20.355) e outros e que interpuseram Recurso de Reconsideração, com efeito suspensivo.

3. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

4. Esclareço, ainda, que o Sr. Pedro Demboski não consta como falecido, conforme pesquisa no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos.

SECEX-TCE, em 12 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo